

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA
REDE

SOLICITADO: SUPERVISÃO

AUTORIZADO: DIRIGENTE

TRANSMITIDO:

REDE: 0298/2024

DATA: 04/10/2024

Assunto: **SARESP 2024 – Solicitação de Sala Extra**

Senhores (as) Diretores (as):

Em atendimento ao previsto pelo Artigo 15, da RESOLUÇÃO SEDUC Nº 50, DE 22 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e do Provão Paulista Seriado em 2024:

§ 4º – Havendo necessidade de atendimento específico a alunos elegíveis aos serviços de educação especial de acordo com os dados atualizados constantes do Sistema de Cadastro de Alunos na data-base especificada, que implique em disponibilização de sala extra para aplicação, o Diretor da Unidade Escolar é responsável pela solicitação, com a devida justificativa, analisada e deferida pelo Coordenador de Avaliação, para fins de elaboração do Plano de Aplicação das Provas, pelas Diretorias de Ensino, e alocação do professor aplicador.

Para atendimento exclusivo dos estudantes da educação especial que, excepcionalmente, não possam realizar a avaliação em sua sala de aula, será disponibilizada 1 (uma) sala extra de aplicação por escola, **mediante solicitação formal do Diretor de Escola** e deferimento do Coordenador de Avaliação (supervisor de ensino).

Para fins de abertura da sala extra e alocação de aplicador, o Diretor deve encaminhar às Coordenadoras de Avaliação da Diretoria de Ensino, ofício com a devida justificativa, para os e-mails claudia.inacio@educacao.sp.gov.br ou iara.lisboa@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,

Equipe de Avaliações Externas

De acordo

Fábio Augusto Negreiros

Dirigente Regional de Ensino